



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

LEI MUNICIPAL Nº 1.116/2021

SANCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA

EM 30/08/2021

Ogilvan da Silva Oliveira

Prefeito

CPF: 269.924.238-19

Altera a Lei Complementar nº 06/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS- PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Jaicós- PI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A carga horária dos servidores públicos ocupantes do cargo de Farmacêutico-Bioquímico será de 20h (vinte horas semanais) com vencimento de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Art. 2º - Para o farmacêutico técnico responsável, o salário base será acrescido do adicional de Responsabilidade Técnica no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo.

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do vencimento pago aos servidores públicos municipais que percebem valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 4º - Ficam alterados os Anexos I e III da Lei Complementar nº 06/2019, nos termos dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual do Município, podendo ocorrer remanejamentos conforme necessidade das dotações específicas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós- PI, em 27 de agosto de 2021.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Lei Municipal 1.116/2021 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2019

ANEXO I



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Projeto de Lei Complementar nº ____/2021

ANEXO I - QUADRO PESSOAL, CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, TABELA DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO										
CÓDIGO	CARGO / NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Vencimento	Remuneração com adicional por tempo de serviço					
				I	II	III	IV	V	VI	VII
S01	Auxiliar de Inspeção e Vigilância Sanitária	02	40h	1.100,00	1.155,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
A01	Auxiliar de Serviços Gerais	87	40h	1.100,00	1.155,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
A02	Fiscal de Obras e Posturas	02	40h	1.200,00	1.260,00	1.320,00	1.380,00	1.440,00	1.500,00	1.560,00
A03	Guarda Municipal	20	40h	1.100,00	1.155,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
A04	Motorista Categoria B	16	40h	1.100,00	1.155,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
A05	Motorista Categoria C	10	40h	1.200,00	1.260,00	1.320,00	1.380,00	1.440,00	1.500,00	1.560,00
A06	Motorista Categoria D	13	40h	1.200,00	1.260,00	1.320,00	1.380,00	1.440,00	1.500,00	1.560,00
A07	Operador de Máquinas	04	40h	1.500,00	1.575,00	1.650,00	1.725,00	1.800,00	1.875,00	1.950,00
A08	Vigia	35	40h	1.100,00	1.155,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
S02	Agente Comunitário de Saúde	47	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
S03	Agente de Combate as Endemias	10	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
S04	Auxiliar de Saúde Bucal	10	40h	1.100,00	1.155,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
A09	Auxiliar Administrativo	36	40h	1.100,00	1.155,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
A10	Fiscal de Tributos	05	40h	1.243,97	1.306,17	1.368,37	1.430,57	1.492,76	1.554,96	1.617,16
A11	Técnico Agrícola	02	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
A12	Técnico de Controle Interno	02	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
S05	Técnico de Enfermagem	40	40h	1.100,00	1.155,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
A13	Técnico em Contabilidade	01	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00
S06	Técnico em Higiene Dental	09	40h	1.100,00	1.155,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
S07	Técnico em Prótese Dentária	01	40h	1.250,00	1.312,50	1.375,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



Lei Complementar nº _____ de 2021

ANEXO I - QUADRO PESSOAL, CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, TABELA DE VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO										
CÓDIGO	CARGO / NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Vencimento	Remuneração com adicional por tempo de serviço					
				I	II	III	IV	V	VI	VII
A14	Assistente Social	06	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S08	Educador Físico	02	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S09	Farmacêutico - Bioquímico	02	20h	1.700,00	1.785,00	1.874,25	1.967,96	2.066,36	2.169,68	2.278,16
A15	Contador	01	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
S10	Enfermeiro	20	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
A16	Engenheiro Agrônomo	01	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
A17	Engenheiro Civil	01	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
S11	Fisioterapeuta	04	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S12	Fonoaudiólogo	02	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S13	Médico Clínico Geral	12	40h	2.994,00	3.143,70	3.293,40	3.443,10	3.592,80	3.742,50	3.892,20
S14	Médico Obstetra	01	40h	2.994,00	3.143,70	3.293,40	3.443,10	3.592,80	3.742,50	3.892,20
S15	Médico Pediatra	02	40h	2.994,00	3.143,70	3.293,40	3.443,10	3.592,80	3.742,50	3.892,20
S16	Médico Plantonista	07	24h	1.800,00	1.890,00	1.980,00	2.070,00	2.160,00	2.250,00	2.340,00
S17	Médico Psiquiatra	01	40h	7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.050,00	8.400,00	8.750,00	9.100,00
A18	Nutricionista	04	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S19	Odontólogo	13	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
S20	Psicólogo	06	40h	1.630,00	1.711,50	1.793,00	1.874,50	1.956,00	2.037,50	2.119,00
S21	Médico Veterinário	02	40h	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Lei Municipal nº 1.116/2021- ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2019

ANEXO II

Lei Complementar nº 06/2019, de 27 de maio de 2019
Anexo III – Cargos, Descrições e Especificações dos Cargos

Código	Cargo	Carga Horária
S09	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	20 horas

Descrição Sintética:

- planejar, coordenar e executar atividades inerentes à áreas de farmácia e bioquímica.

Descrição Detalhada:

- Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas, desenvolver estudos visando a padronização de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos.
- realizar análise clínica de sangue, urina, fezes e saliva, conforme técnicas específicas, para auxiliar no diagnóstico de doenças;
- efetuar análise de alimentos, garantindo o controle de qualidade, pureza e conservação, visando preservar a saúde pública;
- analisar produtos farmacêuticos, utilizando métodos químicos, verificando a qualidade e pureza;
- manter a fiscalização sanitária das farmácias, drogarias, laboratórios e distribuidoras de medicamentos;
- Assessorar os dirigentes da Secretaria Municipal de Saúde, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres ou manifestos;
- Treinar os servidores auxiliares, ministrando cursos e palestras;
- Zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos e outros de igual valor e responsabilidade;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Requisitos para provimento do cargo:

- ser maior de 18 anos, ter concluído o Ensino Superior;
- ter Formação e Bioquímica/Farmácia;
- possuir registro no CRF – Conselho Regional de Farmácia;
- demais exigências especificadas no Edital de abertura de concurso.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal